

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 080.01.01/2023, de 01 de janeiro de 2023 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Wuilliam Porfírio De Oliveira, Membro Suplente sob portaria 082.01.01/2023, sob a Presidência do primeiro, para retificação do resultado de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE. Pontualmente às 10h00min (dez horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001-27;
2. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 07.544.576/0001-69;
3. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710.0001-75;
4. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS, CNPJ: 19.210.034/0001-39;
5. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29;
6. RSM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 33.159.524/0001-89;
7. G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99;
8. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17;
9. PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.380.433/0001-34;
10. G.A. RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313./0001-07;
11. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ: 24.614.233/0001-42;
12. F J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23;
13. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS, CNPJ: 01.795.971/0001-38;
14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14;
15. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.766.379/0001-97;
16. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS, CNPJ: 11.012.912/0001-08;
17. DINARES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.299.416/0001-58;
18. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.732.759/0001-10;
19. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME, CNPJ: 73.419.673/0001-54;
20. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.302.210/0001-95;
21. B S V SOUSA LTDA-ME, CNPJ: 21.310.380/0001-30;
22. MILENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63;
23. R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.904.558/0001-80;
24. A T FARIAS DE SOUZA, CNPJ: 46.100.059/0001-52;
25. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ: 31.139.889/0001-16;

Após analisar as documentações e mediante ao recebimento do parecer técnico do setor de engenharia referente a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços retro mencionada, conforme anexo, a Comissão constatou que as empresas: 1. T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA; 2. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS; 3. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 5. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 6. RSM CONSTRUÇÕES; 7. G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP; 8.

ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP; **9. PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; **10. G.A. RABELO JUNIOR ME**; **11. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME**; **13. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS**; **14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**; **15. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**; **17. DINARES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, **20. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**; **21. B S V SOUSA LTDA-ME**; **22. MILENIUM SERVIÇOS EIRELI**; **23. R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**; **25. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME** atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

As empresas: **4. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS**, apresentou no item 5.4.5.2.1 alínea "a" Regularização do sub-leito - quantitativo minino de 3.250m² um somatório de 3001,87 m². **12. F J CONSTRUTORA LTDA**; apresentou atestado sem certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT). **16. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS**, não apresentou o item 5.4.5.2.1 alínea "a" Regularização do sub-leito - quantitativo minino de 3.250m². **18. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**; apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93) sem a devida autenticação descumprindo o item 2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93. **19. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME**; apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93) sem a devida autenticação descumprindo o item 2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93. **24. A T FARIAS DE SOUZA-ME**; não apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93), apresentou o item 5.4.3.3. alínea "b" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade; não apresentou o item 5.4.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias; não apresentou o item 5.4.4.12. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 4.268,99 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús - CE; não apresentou nenhum subitem relativo ao item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; apresentou o item 5.4.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO sem a devida assinatura. Diante do exposto as empresas acima citadas foram declaradas **INABILITADAS**:

Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro presente, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 05 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Wuilliam Porfirio De Oliveira	